



**DECRETO nº 1.794**, de 14 de dezembro de 2017.

**Corrige o valor da Unidade de Referência Municipal - URM.**

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 298, de 12 de junho de 2001, **DECRETA**:

**Art. 1º.** O valor da **Unidade de Referência Municipal - URM** a que se refere a Lei Municipal nº 298, de 12 de junho de 2001, passa a ter o valor de **R\$ 285,26 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, obtido com a variação em 0,28% (zero vírgula vinte e oito pontos percentuais) no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no mês de novembro de 2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 14/12/2017.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 14/12/2017.